

2 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 2.1. Perfil do candidato e informações para inscrição:

Unidade de Ensino	Área	Nº de Vagas	Requisito	Remuneração por Titulação (RT) R\$			
				Graduado Remun.	Espec. Remun.	Mestre Remun.	Doutor Remun.
CTBJ	Geografia	01	Diploma de Licenciatura Plena em Geografia	3.121,76	3.552,08	4.241,05	5.742,15
				Inscrição R\$78,04	Inscrição R\$88,80	Inscrição R\$106,02	Inscrição R\$143,55

2.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição de Titulação - RT conforme titulação apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior; 2.3. Não será permitida a contratação em regime de dedicação exclusiva; 2.4. A seleção é para a área de Geografia, estando os candidatos aprovados aptos a ministrarem quaisquer das disciplinas da referida área, constante na Matriz Curricular do Ensino Médio.

3 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO: 3.1. O candidato apresentará no ato da inscrição os seguintes documentos: a) No caso de estrangeiro, comprovação do visto permanente; b) Cópia autenticada do Diploma da Graduação e do Certificado de Conclusão da Titulação exigida no item 2.1; c) Cópia autenticada do documento oficial de identidade (RG); d) Cópia autenticada do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF); e) Cópia autenticada do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino); f) Cópia do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; g) 01 (uma) Foto 3x4 recente; h) Curriculum Vitae (modelo Lattes) acompanhado de cópia da documentação comprobatória; i) Comprovante original do recolhimento bancário da taxa de inscrição, conforme valores constantes na tabela do item 2.1. deste edital, pela GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no sítio eletrônico <https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp> (Unidade Gestora: código 154048; Gestão: código 15265; Recolhimento: código 28830-6), de acordo com a titulação para a vaga pleiteada; j) Requerimento de inscrição disponível no Anexo I, devidamente preenchido e assinado; 3.2. A autenticação dos documentos poderá ser feita por servidor da Universidade Federal do Piauí, no momento da inscrição, mediante apresentação do documento original; 3.3. Não será permitida a inscrição condicionada a posterior complementação de documentos; 3.4. Serão da inteira responsabilidade do candidato, as informações prestadas por seu procurador, dentro dos limites do mandato, o qual assumirá as consequências de eventuais erros ou omissões; 3.5. Existindo a duplicidade de inscrições por candidato, será considerada a última inscrição realizada.

4 - DAS PROVAS: A seleção dar-se-á em conformidade com o que estabelece este edital e, subsidiariamente, conforme o que estabelece a Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), devendo o candidato se submeter às seguintes avaliações: 4.1. Prova Didática: de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de uma aula teórica com duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, a ser realizada no idioma oficial do País e versará sobre um tema da área do concurso, a ser sorteado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, e a ela será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando até a primeira casa decimal, sendo eliminado o candidato que não obtiver nota mínima 7,0 (sete); 4.2. Prova de Títulos: de caráter classificatório, consistirá de análise de Curriculum Vitae (modelo Lattes) dos candidatos aprovados na Prova Didática; 4.3. A pontuação obtida pelos candidatos na prova de títulos será transformada em notas num intervalo de 0 (zero) a 10,0 (dez), considerando até a primeira casa decimal, considerando a nota 10,0 (dez) ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação de currículo, e os demais quantificados proporcionalmente; 4.4. O sorteio dos temas da Prova Didática ocorrerá na Sala de Reunião do Colégio Técnico de Bom Jesus, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas da realização da prova didática, seguindo a ordem de inscrição dos candidatos e o horário agendado para sorteio; 4.5. O candidato deverá providenciar os recursos necessários para a realização da Prova Didática; 4.6. Ao iniciar a Prova Didática, o candidato distribuirá a cada um dos 03 (três) membros da banca examinadora o seu plano de aula, em que deverá constar: o tema, os objetivos, o conteúdo a ser abordado, a metodologia, os recursos a serem utilizados, a avaliação e as referências consultadas; 4.7. Os candidatos terão o tempo limite de 10 (dez) minutos para comparecimento aos sorteios e às provas didáticas. Caso não compareça ao fim do tempo de tolerância o candidato será considerado faltoso e eliminado; 4.8. A nota final consistirá no somatório das notas obtidas nas provas didática e de títulos.

5 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO: O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da União.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: 6.1. A Banca Examinadora do Processo Seletivo fará publicar no sítio eletrônico da UFPI: a) O cronograma das etapas do Processo Seletivo; b) a homologação das inscrições, o agendamento do sorteio do tema para a prova didática de cada candidato, resultados da prova didática e da prova de títulos e o resultado final do certame; 6.2. Os documentos relacionados no item 6.1., bem como a cópia deste edital e da Resolução nº 39/08 CONSUN/UFPI (e alterações), poderão ser solicitados pelo candidato na Recepção do Colégio Técnico de Bom Jesus; 6.3. O processo seletivo ocorrerá de acordo com cronograma constante do Anexo II deste Edital; 6.4. Os temas para a prova didática constarão do Anexo III deste Edital; 6.5. NÃO será contratado o candidato cujo tempo do término do contrato como Professor Substituto em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93 seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses; 6.6. Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e homologados de acordo com o número de vagas do concurso (anexo IV). Serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas; 6.7. Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da Universidade Federal do Piauí, por meio do Colégio Técnico de Bom Jesus, para assinatura do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação da contratação no DOU; 6.8. O candidato deve observar a disposição da Constituição Federal, no Artigo 37, Inciso XVI, Alíneas "a" e "b", sobre acumulação de cargos; 6.9. O candidato aprovado, no momento da contratação, deverá comprovar sua atuação em outro serviço público ou privado, submetendo-se às regras da AGU e UFPI quanto aos limites da carga horária de trabalho; 6.10. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas constantes deste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento; 6.11. É assegurado ao candidato o direito à interposição de recurso em todas as etapas da seleção, conforme disposto constante do Anexo V deste Edital; 6.12. Para o julgamento do desempenho do candidato na prova didática a banca examinadora levará em conta os aspectos discriminados do Anexo VI; 6.13. A avaliação do Curriculum Vitae abrangerá os aspectos constantes do Anexo VII; 6.14. O Curriculum Vitae será devolvido ao candidato, ou ao procurador, por solicitação do mesmo à comissão examinadora do processo seletivo, no prazo de até 90 (noventa) dias após a publicação do resultado final do certame no D.O.U. Findo este prazo, serão incinerados; 6.15. Havendo desistência de candidatos convocados para contratação, facultar-se-á à Administração substituí-lo, convocando outros candidatos seguindo a ordem de classificação publicada no ato homologatório; 6.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

RAIMUNDO FALCÃO NETO
Diretor - CTBJ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 8/2015. Nº Processo: 23111025057201554. INEXIGIBILIDADE Nº 8/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 42283283000176. Contratado : GRAPHIMPORT IMPORTACAO E -EXPORTACAO LTDA. Objeto: Prorrogação de vigência e reajuste do contrato n.º 08/2015 de acordo com a cláusula terceira e cláusula décima. Fundamento Legal: Art.57 e Art. 65 da Lei n.º 8666/93. Vigência: 30/01/2019 a 30/01/2020. Valor Total: R\$222.344,95. Fonte: 8100000000 - 2018NE800197. Data de Assinatura: 30/01/2019.

(SICON - 28/02/2019) 154048-15265-2019NE800016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2019 - UASG 154048

Número do Contrato: 22/2014. Nº Processo: 13111026962201521. PREGÃO SISPP Nº 3/2014. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -PIAUI. CNPJ Contratado: 10711887000180. Contratado : RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE SOUSA-Objeto: Prorrogação de vigência, caráter excepcional do contrato n.º 22/2014 de acordo com sua cláusula quinta. Fundamento Legal: Inciso II e §4º do art. 57 da Lei nº 8666/93. Vigência: 27/02/2019 a 27/02/2020. Data de Assinatura: 27/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 154048-15265-2019NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 13, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público através de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 09/12/1993 e suas alterações, Deliberação COEPEA nº 81 de 11/07/2014 e IN Conjunta 01/2017, conforme segue.

Processo nº 23116.000286/2019-40
Unidade Acadêmica: Instituto de Ciências Humanas e da Informação - ICHI -
Telefone: (53) 3293.5076 - ichi.administrativa@furg.br
Matérias/Disciplinas: Cerimonial e Protocolo, Meios de Hospedagem, Organização de Eventos II, Organização de Eventos III, Design e Decoração, Qualidade e Segurança, Organização de Eventos V, Organização de Eventos I.
Classe/Regime de trabalho: Auxiliar, 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Turismo ou Graduação em Hotelaria ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Relações Públicas ou Curso Superior em Tecnologia de Eventos.

Tipo de prova: exame de títulos e prova didática.
Número de vagas: 02 vagas para atuar no Campus de Santa Vitória de Palmar
Remuneração: Vencimento básico R\$ 3.126,31
Taxa de inscrição: R\$ 60,00
1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS
1.1. Conforme Art. 1º, § 1º da Lei nº 12.990, a reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 3 (três).

1.2. Considerando os percentuais citados no item 1, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas negras.

2. DA RESERVA DE VAGAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA
2.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito a inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112.

2.2. Consideram-se portadores de deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298.

2.3. Considerando os percentuais citados no Decreto nº 3.298 e na Lei nº 8.112, para este Edital não se aplica a reserva de vagas às pessoas portadoras de deficiência.

3. INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Os dados cadastrais informados no ato da inscrição e o pagamento do valor da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que arcará com as consequências de eventuais erros e/ou falhas do não preenchimento ou preenchimento incorreto de qualquer campo necessário à inscrição.

3.3. Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos); passaporte brasileiro (dentro do prazo de validade); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido o período de validade) e cédula de identidade para estrangeiros (emitida pelo Departamento de Polícia Federal).

3.4. As inscrições serão realizadas das 09h do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 14/03/2019, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, devendo o candidato seguir as orientações citadas nesse edital e no aplicativo para a realização da inscrição.

3.5. A FURG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento nas linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito até o dia 15/03/2019, pagável em toda a rede bancária.

3.7. O valor da taxa não será devolvido, exceto no caso de cancelamento do concurso por interesse da FURG.

3.8. O simples agendamento de pagamento da taxa de inscrição junto ao banco não configura a efetivação da inscrição e não será processado qualquer registro de pagamento em data posterior à indicada no documento para o pagamento da taxa de inscrição.

3.9. A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou a homologação da isenção da taxa de inscrição e uma vez confirmado o pagamento da taxa de inscrição ou homologação da isenção da taxa de inscrição, o candidato não poderá trocar o cargo para o qual se inscreveu.

3.10. A Comissão Examinadora homologará as inscrições dos candidatos e divulgará o resultado da homologação, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento das inscrições.

4. ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
4.1. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6593 de 02/10/2008, e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).



4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo candidato mediante preenchimento, na ficha de inscrição, dos campos referentes à isenção da taxa, das 09h do dia 08/03/2019 até as 23h59min do dia 08/03/2019, não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição encaminhada de outra forma.

4.3. A FURG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no § único, do art. 10, do Decreto nº 83.936, de 06/09/1979.

4.5. A listagem dos requerimentos deferidos será divulgada no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> até o dia 12/03/2019.

4.6. Caberá ao candidato realizar consulta no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> para verificar a sua situação com relação à isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.7. Não haverá recurso contra o indeferimento de pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição.

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizada notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver averbada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

DANILO GIROLDO
Reitor
Em Exercício

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 3, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna pública a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público, para o cargo de Técnico Administrativo em Educação, conforme segue:

EDITAL/ANO	CARGO	PRAZO DE VALIDADE
01/2017	TÉCNICO EM ARTES GRÁFICAS	06/03/2021

LÚCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116009270201811.

PREGÃO SISPP Nº 128/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 31673254001095. Contratado : LABORATORIOS B BRAUN SA -.Objeto: Aquisição de equipamentos e bombas de infusão (comodato) para o HU-FURG com itens em regime de COMODATO. Fundamento Legal: Em observância às disposições da Lei 8666/93, da Lei 10520/02 e na Lei 8078/90. Vigência: 04/03/2019 a 03/03/2020. Valor Total: R\$673.600,00. Fonte: 6153000300 - 2019NE800116. Data de Assinatura: 28/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 150218-15259-2018NE800178

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14/2019 - UASG 150218

Número do Contrato: 10/2018.

Nº Processo: 23116008540201796.

PREGÃO SISPP Nº 124/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE- FURG. CNPJ Contratado: 50429810000136. Contratado : SAPRA LANDAUER SERVICOS DE - ASSESSORIA E PROTECAO RADIOLO. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº 010/2018 - PG 124/2017 (Serviço continuado de Dosimetria de Radiação).Fundamento Legal: De acordo com o previsto na Lei 8666/93 sem prejuízo das demais cláusulas e condições. Vigência: 02/04/2019 a 01/04/2020. Data de Assinatura: 22/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 150218-15259-2018NE800178

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2019 - UASG 154080

Nº Processo: 23129019530201818.

PREGÃO SRP Nº 3/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA -.CNPJ Contratado: 10688543000105. Contratado : MAXQUALY COMERCIO E SERVICOS LTDA-.Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/63. Lei nº 10.520/02. Vigência: 08/02/2019 a 08/02/2020. Valor Total: R\$114.755,73. Fonte: 8100000000 - 2018NE800971. Data de Assinatura: 08/02/2019.

(SICON - 28/02/2019) 154080-15277-2018NE800058

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112000523201911 . Objeto: Contratação Emergencial de mão de obra especializada em Limpeza e Conservação - Campus Lagoa do Sino Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Conforme Parecer n. 00037/2019/CONS/PFFUFSCAR/PGF/AGU juntado nos autos declaração de Dispensa em 27/02/2019. LUCIANO MITIDIERI BENTO GARCIA. Pró-reitor de Administração Adjunto. Ratificação em 27/02/2019. WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN. Reitora. Valor Global: R\$ 205.200,00. CNPJ CONTRATADA : 19.338.879/0001-04 E SERVICE SOLUCOES EM SERVICOS EIRELI.

(SIDEC - 28/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2019 - UASG 154049

Nº Processo: 23112004419201814. Objeto: Requisição de abastecimento de gás liquefeito de Petróleo a granel para o Campus Sorocaba. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 01/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h30. Endereço: Rodovia João Leme Dos Santos, Km 110, Itinga - Sorocaba/SP ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154049-5-00007-2019. Entrega das Propostas: a partir de 01/03/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 18/03/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital completo está disponível no site www.proad.sorocaba.br para download gratuito.

MARCELO APARECIDO DE BARROS
Pregoeiro

(SIASGnet - 28/02/2019) 154049-15266-2019NE800021

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contratação Temporária de Professor Substituto. CONTRATANTE: Fundação Universidade Federal de São Carlos. OBJETIVO: Executar serviços de docência universitária como Professor(a) Substituto(a). FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, Inciso IV e demais dispositivos da Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 12.425, de 17/06/11. ASSINAM: Os (as) contratados (as) e a Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann, Reitora.

Nº Contrato	Nome do Substituto	Departamento	Vigência	Nº Processo
001/19	Mariana Gurian Manzini	DTO/CCBS	04/02/2019 a 31/07/2019	23112.003211/2017-99
002/19	Igor Gimenes Cesca	DEPs-Sor	21/01/2019 a 31/07/2019	23112.004891/2016-87
003/19	Santiago Maya Johnson	DEMa/CCET	18/02/2019 a 31/07/2019	23112.001948/2018-58

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2019 RESULTADO FINAL

O Coordenador da Comissão de Residência Médica da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), no uso das atribuições que lhe confere o Ato Administrativo nº 02/2016, do Conselho de Extensão da UFSCar, tendo em vista a autorização concedida pela Comissão Nacional de Residência Médica, torna público o RESULTADO FINAL do Edital 001/2019 de 07/01/2019, publicado no Diário Oficial da União de 09/01/2019, seção 3, página 75, da seleção de candidatos para os Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade e; Residência Médica em Clínica Médica, promovida pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde da UFSCar, para preenchimento de 06 (seis) vagas de egressos dos cursos de Medicina reconhecidos pelo Ministério da Educação:
Campus: São Carlos - Área: 00119.01 - Medicina de Família e Comunidade

Vagas	Inscrição	Candidatos	Pontuação	Classificação
02	00119.01.0002-7	Marília Cocca Padovani Mestrinelli	30,40	1º
	00119.01.0006-0	Jessica Andressa Borsatto de Moraes	27,00	2º

Campus: São Carlos - Área: 00119.02 - Clínica Médica

Vagas	Inscrição	Candidatos	Pontuação	Classificação
04	00119.02.0005-1	Maria Fernanda Ribeiro Cury	37,90	1º
	00119.02.0014-0	Francisco Jose Barbosa Zorner Franco	37,35	2º
	00119.02.0016-7	Mariana Bianchi Carneiro	37,10	3º
	00119.02.0056-6	Liliane Cristine Alves Thome	35,75	4º
	00119.02.0022-1	Natália de Queiroz Prado Bittencourt	35,25	5º
	00119.02.0002-7	Kelly Scapin Viola	35,20	6º
	00119.02.0060-4	Paula de Souza Ferreira	34,90	7º
	00119.02.0013-2	Thais Haddad Silveira	34,30	8º

